



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Agronômica

Departamento Municipal de Administração

Necessidade da Administração: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE TÉCNICO, ATRAVÉS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADO NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO EM SEUS VÁRIOS MÓDULOS, UTILIZADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA, ALÉM DO ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO ESCRITA E VERBAL NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TERMO DE COMPROMISSO, CONVÊNIOS, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS VOLUNTÁRIAS, OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PAR/SIMEC-FNDE, SISMOB-FNS.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração municipal necessita de contratação de empresa especializada para pela necessidade de suporte técnico e apoio administrativo, através de apoio técnico especializado na área do objeto acima mencionado para o Município de Agronômica, nos processos de planejamento e prestação de contas junto aos Órgãos de controle, na execução das matérias de planejamento, gerenciamentos de aquisição de recursos e/ou dos gastos públicos vinculado ao objeto desse certame, auxílio no processo de tomada de decisão de acordo com os novos parâmetros Aplicados ao Setor Público e por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados tecnicamente no setor indicado, impondo aos gestores Municipal à busca de prestadores de serviços qualificados na área específica junto à iniciativa privada.

A contratação de empresa para realização de suporte técnico e apoio administrativo técnico especializado, tem como finalidade atender ao contido na Legislação Federal e Estadual no planejamento, execução e monitoramento de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

programas e projetos que envolvam a transferência de recursos financeiros para o município de Agronômica, por meio do Governo Federal, Governo Estadual, Instituições Bancárias e/ou Empresas Privadas, através da formalização de Convênios, Transferências Voluntárias Especiais, Termos de Compromissos, Termos de Ajuste, Termos de Adesão, Operação de Crédito, PAR/FNDE, e também na orientação, suporte técnico e apoio administrativo técnico especializado na elaboração de propostas/projetos, na documentação a ser feito na etapa de execução, monitoramento e encaminhamento da prestação de contas dos recursos que forem repassados por quaisquer dos instrumentos acima mencionados para o Município, através dos Sistemas como: Transferegov, Portal GOV, Avançar Cidades, SIGTV, SEI/MCidadania, FNS, SISMOB, E-GESTOR, SAIPS, FNDE, SIMEC, SIGEF/SC, BADESC Cidades, entre outros, além de orientação técnica especializada para a administração municipal na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), objetivando garantir orçamento para pactuar convênios/termos de parceria, operações de crédito, entre outras modalidades, e também garantir orçamento para atender as contrapartidas financeiras do município na execução dos convênios/termos de parceria/contrato de repasse, operações de crédito, entre outras modalidades vigentes do município, contribuindo para aplicação correta dos recursos públicos, sustentabilidade e interesse público.

## 2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com o intuito de formalizar contrato é necessário que seja celebrado um novo instrumento contratual com **DEISE BENNERT & CIA LTDA** - CNPJ: 17.250.884/0001-35, visando manter estes serviços em continuidade. A empresa deverá manter apresentar toda a documentação relacionada a habilitação financeira, econômica e técnica.

## 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades que surgem de acordo com a demanda atendida pelo departamento. Dessa maneira, a contratação será para o prazo de 12 meses, podendo ser prorrogada por mais 60 meses, de acordo com a legislação vigente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A presente contratação encontra amparo legal no artigo 74, inciso III, c, da Lei 14.133/21:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*

Trata-se de uma das empresas mais qualificadas e com maior experiência em assessoria pública na região, comprovada através da documentação. O serviço prestado é de alto grau técnico e exige indispensável conhecimento na área, para suprir a necessidade dos departamentos, critério de fácil notoriedade que a empresa possui como diferencial.

A empresa **DEISE BENNERT & CIA LTDA**, supre de maneira técnica e específica a necessidade deste departamento, já que a mesma tem experiência e qualificação comprovada, além de ser voltada de maneira exclusiva para atuação na administração pública.

A assessoria supracitada já atuou no Departamento de Administração de vários municípios do Estado de Santa Catarina, realizando a prestação de serviço de maneira efetiva e eficaz, atendendo de forma contínua a administração pública, o que torna notória a experiência específica em administração pública, cuja comprovação ocorre por meio de documentação anexada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRÔNOMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os contratos realizados em outros municípios, o valor a ser pago mensalmente será de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação da empresa **DEISE BENNERT & CIA LTDA**, visando a continuidade do serviço prestado e o bom desenvolvimento do Departamento de Administração, buscando manter as ações de maneira efetiva e amparadas legalmente, tecnicamente e de maneira exclusiva, por meio da experiência técnica e qualificada oferecida por esta assessoria.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O formato da solução em um único contrato tem como base a possibilidade de fornecimento destes serviços públicos pela mesma empresa prestadora, uma vez que todas as atividades necessárias são realizadas no Departamento de Administração, de maneira presencial ou on-line, com atendimento imediato, ou ainda de maneira itinerante auxiliando na elaboração de eventos, palestras, conferências, reuniões, etc.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa à continuidade dos serviços prestados pelo Departamento de Administração de maneira legal, atualizada e cada vez mais desenvolvida, buscando a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

garantia de direitos e o correto funcionamento do setor, por meio de uma equipe amparada e tecnicamente orientada e capacitada.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Por se tratar da repetição de solução já efetuada pelo departamento há mais de cinco anos não se verificaram grandes intercorrências, preliminarmente, não se vislumbra nenhuma providência prévia extra à contratação.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de fortes impactos ambientais, diferentes dos já existentes hoje, já que o material utilizado não é descartado.

## 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Agronômica, 14 de junho de 2024.

---

Jonatan Francisco da Silva  
Diretor do Departamento de Administração